



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 26 de julho de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 054

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário (a) de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário(a) de Cultura

MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI n.º 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP: 63.700-300

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2019 - GABINETE

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO PARA PAGAMENTO AOS PROFESSORES MUNICIPAIS RELATIVO AO PRECATÓRIO DO FUNDEF.

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Crateús e o Município de Crateús, haverem chegado a um consenso quanto à destinação dos valores do precatório do Fundef, em 60% para os professores e 40% para gastos na manutenção da educação do município;

CONSIDERANDO a existência do Processo Judicial nº 0002479-44.2019.8.06.0070 (Ação Civil Pública promovida pelo Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Crateús), em que o ente sindical pretende a destinação dos recursos oriundos do Precatório nº 166455-CE à promoção da educação e valorização dos profissionais do magistério, observando-se a regra de aplicação de proporção não inferior a 60% dos recursos ao pagamento dos professores, como determinado no art. 60 do ADCT, com redação dada pela EC n.º 14/1996 e Lei 9.424/96;

CONSIDERANDO que a decisão liminar proferida na ACP nº 0002479-44.2019.8.06.0070, determina que o Município de Crateús utilize os valores do Precatório 166455-CE na manutenção e desenvolvimento da Educação básica e na valorização do magistério, na forma do art. 60 do ADCT e leis

ordinárias de regência (Lei 9.424/96 e 11.494/2007), com a observância dos percentuais mínimos definidos nos referidos instrumentos normativos;

CONSIDERANDO que o Município de Crateús apresentou Agravo de Instrumento junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Processo nº 0626723-04.2019.8.06.0000, mas não obteve provimento liminar suspensivo da decisão proferida pelo juízo da 3ª Vara da Comarca de Crateús-CE, na ACP nº 0002479-44.2019.8.06.0070;

CONSIDERANDO que Poder Judiciário julgou procedentes demandas idênticas a dos autos, garantindo a destinação dos recursos do FUNDEF à educação e, em especial, respeitando-se sua aplicação conforme os respectivos percentuais previstos na legislação;

CONSIDERANDO, a recente decisão do Ministro Edson Fachin, do STF, nos autos do ARE 1122644/PE, reconhecendo, em exame de mérito, a “vinculação necessária entre as verbas complementares da União e a manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais da educação”.

CONSIDERANDO, que o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1703697/PE, em decisão publicada no DJe de 26/02/2019, reconheceu a necessária vinculação dos recursos do Precatório do FUNDEF, também, a **valorização do magistério**;

CONSIDERANDO que a presente demanda possui amparo constitucional no art. 60 do ADCT, conforme redação dada pela EC 14/1996, de forma a assegurar a máxima efetividade da norma constitucional no sentido de proteger, de modo especial, os profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO que o Precatório nº 166455-CE já foi expedido em favor do Município de Crateús, cujos valores já se encontram nos cofres municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para analisar a documentação e levantamento de dados necessários necessária à formalização e pagamento do acordo.

Art. 2º A presente comissão será formada por dois representantes da Prefeitura Municipal de Crateús, dois representantes do Sindicato dos Professores do Município de Crateús, um representante do Ministério Público Estadual e um representante da Comissão Diocesana de Justiça e Paz.

§1º Os representante do Ministério Público Estadual, do Sindicato dos Professores do Município de Crateús e da Comissão Diocesana de Justiça e Paz serão indicados pelas respectivas instituições.

§2º O Procurador Geral do Município presidirá os trabalhos da comissão e será parte integrante da mesma na forma da composição do caput desse artigo.

§3º Poderá ser incluído novos membros na comissão, de outras instituições, desde que seja de acordo com a maioria dos presentes na respectiva reunião e ratificado pelo presidente que não terá direito a voto. Contra a decisão do presidente caberá recurso por ofício ao prefeito municipal que decidirá em 24 horas.

Art. 3º A composição da comissão será feita em ata na primeira reunião convocada pelo presidente.

§1º Todos os atos da referida comissão devem ser formalizados em ata e assinados por todos os presentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio desta Prefeitura.

Publique-se!

Crateús/CE, 24 de julho de 2019

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.23.07/2019.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, tendo em vista o pedido de exoneração feito de próprio punho, datado do dia 23 de julho de 2019, RESOLVE exonerar

o(a) servidor(a) **ANTONINA MACHADO PORTELA**, portador(a) do CPF nº 836.973.903-25 e RG nº. 300681495, Matrícula: 1226, Cargo: Auxiliar de Enfermagem – Secretaria de Saúde, admitido(a) em 02 de fevereiro de 1998, conforme seu pedido expresso, com data de início em 23 de julho de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 23 de julho do ano de 2018.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 016/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Lara Rosa Paiva
02	CPF	029.075.523-92
03	Função	Diretora Geral do CEO
04	Local de Destino	Fortaleza
05	Período	• 19 Julho de 2019
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$120,00
08	Valor das Diárias	R\$120,00
09	Motivo da Viagem	<ul style="list-style-type: none"> • NUASB – Entrega biópsias • NUICS – Ajustes de produção fevereiro a maio 2019 • NUVIS – Entrega documento Alvará Sanitário CEO 2019

Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva.

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 017/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Maria de Fátima Bandeira de Aragão
02	CPF	060.555.403-04
03	Função	Diretora executiva do CPSMCR
04	Local de Destino	FORTALEZA
05	Período	25 e 26 de Julho de 2019
06	Número de Diárias	02
07	Valor da Diária	R\$ 250,00
08	Valor das Diárias	R\$ 500,00
09	Motivo da Viagem	• G&T Controller- Tratar de

assuntos referentes;

- Apresentação e treinamentos dos Sistemas de Gestão, vinculados ao CPSMCR.
- Levantamento de Dados para Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

ANTONIO ALVES MELO - Presidente do CPSMCR.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.26.07/2019

NOMEIA MEMBROS EM **SUBSTITUIÇÃO, REALOCAÇÃO e RECONDUÇÃO DE CONSELHEIROS**, PARA COMPOR O CONELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEÚS-CE (CMS), PARA A GESTÃO 2019 – 2020, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DO CMS AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS QUE FAZEM PARTE DO REFERIDO CONSELHO, QUE EM CONCORDÂNCIA COM O ART. 31 DO REGIMENTO INTERNO, PERDERAM SEUS MANDATOS, ASSIM SENDO, AS ENTIDADES ENVIARAM NOVOS NOMES PARA QUE POSSAM DAR CONTINUIDADE AO MANDATO VIGENTE DAS DEVIDAS REPRESENTAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 648/2007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Crateús para a gestão 2019-2020 em conformidade com as Leis Nº. 8.080/90 e 8.141/90 e segundo a indicação das instituições, categorias e comunidades dos segmentos do Município, nos termos da Lei Nº. 497 de 05 de abril de 2016, conforme segue:

SEGMENTO GOVERNO:

• **Representantes da Secretaria de Educação:**

Conselheiro Titular: Inaya Sales Linhares
Em **substituição** à senhora Dagmar Soares Campelo
Conselheiro Suplente: Paloma Roberta Silva Souza
Em **substituição** à senhora Antonia Ana Lene Vieira dos Santos

• **Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

Conselheiro Titular: Douglas Pablo Gonçalves Freitas
Em **substituição** ao senhor Rafael Rodrigues da Silva
Conselheiro Suplente: Francisco Edson da Silva Barros
Em **substituição** à senhora Mirla Maria das Dores Rodrigues

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO:

• **Policlínica/CEO:**

Conselheiro Titular: Barbara Karla Bezerra Martins
Em **substituição** à senhora Izabel Karine de Sousa Oliveira Coutinho

Conselheiro Suplente: Adriana Costa Torres Mota
Em **substituição** à senhora Adriana Costa Torres Mota

SEGMENTOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

• **Representantes Nível Superior:**

Conselheiro Suplente: Denise Almeida Silva
Em **substituição** à senhora Nádia Alexandrina Coutinho Lima
Conselheiro Titular: Francisca Nayara Timoteo de Sousa
Em **substituição** à senhora Denise Almeida Silva
Conselheiro Suplente: Edna Mota Loiola

• **Representantes Nível Elementar:**

Conselheiro Titular: Nara Cristina Batista Teixeira
 Em substituição ao senhor Raimundo Nonato Alves
 Conselheiro Suplente: Maria Helena Pinheiro de Araújo
 Em substituição á senhora Maria de Fátima Ferreira
 Conselheiro Titular: Antônio Edilson Cavalcante
 Em realocação á senhora Francisca Maria Leitão da Silva
 Conselheiro Suplente: Francisca Maria Leitão da Silva

SEGMENTO USUÁRIOS:

- **Monte Nebo:**
 Conselheiro Suplente: Esio Fernandes Vieira
 Em substituição á senhora Gessina Severo de Araújo
- **Ibiapaba/Oiticica/Poty:**
 Conselheiro Titular: Camila soares da Silva
 Em recondução
 Conselheiro Suplente: Julia Cauane Soares Marques
 Em substituição á senhora Cícera Cristiano da Silva
- **Irapuá/Assentamento São José/Curral do Meio:**
 Conselheiro Suplente: Maria de Fátima Ferreira
 Em substituição ao senhor Matheus Hermínio Sousa
- **Santo Antônio/Ingá:**
 Conselheiro Titular: Luiz Miranda Filho
 Em substituição á senhora Maria Edvanira Aurélio
 Conselheiro Suplente: Otilia Maria Neto de Oliveira
 Em substituição á senhora Antônia Regia Martins
- **Queimadas/Tucuns:**
 Conselheiro Titular: Francisco Rogério Rodrigues Veras
 Em substituição á senhora Maria Liduina Alves da Silva
 Conselheiro Suplente: Maria Auxiliadora dos Santos Nunes
 Em substituição á senhora Gabriela Maria Martins da Costa
- **Curral Velho/Assis:**
 Conselheiro Titular: Erineide Campelo de Mesquita Bomfim
 Em substituição á senhora Luiza Nazaré da Silva
 Conselheiro Suplente: Izabel Cristina Vieira da Silva
 Em substituição ao senhor Francisco Mauricio Alves Rodrigues
- **Zona Urbana:**
 Conselheiro Suplente: Shirli Silva Monteiro
 Em substituição ao senhor Luiz Miranda Filho
 Conselheiro Titular: Rita de Cássia Primeiro Santiago
 Em substituição á senhora Maria Onete Brandão Araújo
 Conselheiro Suplente: Maria do Socorro Primeiro Santiago
 Em substituição ao senhor Antônio Leonardo Rodrigues de Almeida
- **Almeida:**
 Conselheiro Titular: Maria Eroneide do Nascimento Marques
 Em substituição á senhora Maria Angela Calixto Bezerra
 Conselheiro Suplente: Francisca Cidia Marques Lopes
 Em substituição á senhora Antonia Alves Vieira Mota
 Conselheiro Titular: Francisco Jardel Ferreira Lima
 Em substituição ao senhor Luciano Vieira de Sousa
 Conselheiro Suplente: Matheus Gomes Andrade
 Em substituição á senhora Paula Graziela Calixto Bezerra
- **Indígena:**
 Conselheiro Titular: Renato Gomes da Costa
 Em substituição ao senhor Luzinário Rodrigues de Oliveira
 Conselheiro Suplente: Hozana Pereira de Souza
 Em substituição ao senhor Francisco Chagas da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de julho de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

